

**PORTARIAS DIVERSAS****PORTARIA Nº22.953 DE 04-02-09**

Exonerar, a pedido, a servidora Daisy Maria Bentes Dias Carneiro, matrícula nº0966258, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Plenário TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 04-02-2009.

**PORTARIA Nº22.954 DE 04-02-09**

Nomear Emília Dora Sisnando da Costa Sobral para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, a partir de 01-01-2009.

**PORTARIA Nº22.955 DE 05-02-09**

Nomear o servidor Jorge Batista Junior, matrícula nº0695521, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Plenário TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 04-02-2009.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Parte: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Regina do Socorro Hughes Carneiro

Função: Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601

Data de admissão: 02-02-2009

Vigência: 02-02-2009 a 02-08-2009

Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DA DISPENSA: 03/2009**

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e W.J.Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico no sistema de informações SIABI na biblioteca deste Tribunal.

Valor: R\$ R\$-4.560,00 (global)

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, tendo por base o disposto nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 09/02/2009

Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Nº DO TERMO ADITIVO: 002/2009****Nº DO CONTRATO: 001/2007**

Objeto do Contrato: Suporte ao CONTRATANTE, no Sistema de Tratamento de Ponto Eletrônico,

Valor do Contrato Original: R\$ 960,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a Empresa POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual.

Valor: R\$ 960,00

Data da Assinatura: 30/01/2009

Vigência do Aditamento: 02/02/2009 a 01/02/2010

Dotação Orçamentária: 03101.0112201254534-3390.39.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Conselheira Rosa de Fátima Barge Hage - Presidente

Aditivos Anteriores: TAD 001/2008 de 28.01.2008.

Endereço do Contratado: Rua Paulistânia nº 225, 1º andar Sumarezinho São Paulo - SP. CEP: 05440-000

Data da Publicação: 10/02/2009

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**EDITAL Nº 001/2009 - 73ª ZE**

A Excelentíssima Senhora Dra. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, MM. Juíza da 73ª Zona Eleitoral do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores identificados de que o não-comparecimento ao Cartório Eleitoral, para comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16.02.2009, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos dos §§ 6º e 8º do art. 80 da Resolução TSE nº 21.538, de 14.10.2003.

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de

comunicação existentes nas localidades abrangidas pela Zona Eleitoral, determinou a Exma. Senhora Juíza Eleitoral fosse afixado o presente Edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de fevereiro, do ano de 2009. Eu, **GLAUBER BARBOSA LOPES**, Analista Judiciário da 73ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral, Dra. Rosi Maria Gomes de Farias.

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

**JUÍZA ELEITORAL DA 73ª ZONA ELEITORAL****PORTARIA Nº 10.209 SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º FIXAR as férias regulamentares referentes ao exercício de 2009, dos servidores abaixo relacionados, nos termos das disposições insertas na Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, alterada pelas Resoluções TRE/PA nºs 2.848/2001 e 4.519/2008:

Servidor	Período(s)
1. Cristhianne de Campos Corrêa	09 a 18.03.2009, 06 a 15.07.2009 e 03 a 12.11.2009
2. Carlos Roberto Barros	03.11 a 02.12.2009
3. Lucimar Costa da Costa	03.08 a 01.09.2009
4. Marivaldo Mendonça de Almeida	01 a 30.07.2009
5. Ricardo Soares de Lima	15 a 29.07.2009 e 01 a 15.12.2009
6. Terezinha de Jesus Dantas e Silva	08.09 a 07.10.2009

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 05 de fevereiro de 2009.

ROBERTO SOUSA DA COSTA

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 19**

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 12/02/2009, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

**01. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 307**

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ORIGEM: CAPITÃO POÇO - PA

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, PARA FINS DE SUSPENDER O TERMO DE APREENSÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR E DETERMINAR À AUTORIDADE COATORA QUE LIBERE O AUTOMÓVEL DESCRITO NESTES AUTOS.

IMPETRANTE : RAIMUNDO MORAES MOTA SOBRINHO

ADVOGADO : LUIZ TIAGO COELHO PONTES

AUTORIDADE COATORA : JUÍZO DA 70ª ZONA ELEITORAL - CAPITÃO POÇO

**02. RECURSO ELEITORAL Nº 4233**

RELATOR: JUIZ JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

ORIGEM: ÓBIDOS - PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL (ÓBIDOS) QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR MANUTENÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, A DESPEITO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DOS RECORRENTES, COM APLICAÇÃO DE MULTA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 031/2008/22ªZE.

RECORRENTES : ADÃO DA SILVA LIMA, CATETE DE MATOS MENESES E NEUCIENE MELO CARDOSO (MOÇO)

ADVOGADOS : MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA E OUTROS

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, JUNTO À 22ª ZONA ELEITORAL

**ACÓRDÃO Nº 22.310****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL****N.º 3305 - PARÁ (MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS)**

Relator: Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Embargante: COLIGAÇÃO "POR AMOR A CANAÃ"

Advogado: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTRA

Embargantes: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA E PROPORCIONAL "TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE"

Advogados: HERNANDES ESPINOSA MARGALHO E OUTROS

Embargado: ANUAR ALVES DA SILVA

Advogados: HELSON CÉSAR WOLF SOARES E OUTROS

Embargado: ACÓRDÃO TRE/PA N.º22.147, DE 18/11/2008.

Devem ser rejeitados os Embargos de Declaração que estão desprovidos dos requisitos dos arts. 535, I e II do CPC e 275, I e II, do Código Eleitoral.

Embargos conhecidos, mas rejeitados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, porém rejeitá-

los, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 03 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

**ACÓRDÃO Nº 22.311****RECURSO ELEITORAL Nº 3796 - PARÁ (MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA)**

Relator: Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Recorrente: GERALDO FRANCISCO DE MORAES

Advogados: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTROS

Recorrida: COLIGAÇÃO DA PAZ

Advogados: LUCIANO LOPES DIAS E OUTRO

REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO. REJEIÇÃO DE CONTAS. TCU. CITAÇÃO INVÁLIDA. VÍCIO INSANÁVEL. DEVIDO PROCESSO LEGAL. ACÓRDÃO DESCONSTITUÍDO PELO TCU. RECURSO PROVIDO.

Não tendo o TCU promovido a citação do recorrente para regular defesa, nada obstante sucessivas e frustradas tentativas, não há como se conferir legitimidade à condenação administrativa daí resultante, à míngua de observância do devido processo legal.

Situação reconhecida pelo TCU em sede de recurso de revisão, desconstituindo-se o acórdão que deu azo à ineligibilidade.

Recurso provido

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e lhe dar provimento, deferindo o registro de candidatura de Geraldo Francisco de Moraes, ficando a validade da chapa condicionada ao deferimento do registro da candidata a vice, Sra. Antonilde Gomes da Silva, conforme deliberação definitiva a ser tomada no bojo do Recurso Especial 33.314, em tramitação pelo Colendo TSE, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 03 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA - Presidente, em exercício, Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

## PARTICULAR

**E. HOLANDA DE OLIVEIRA - ME**

Torna Público que recebeu da SEMA, a Licença de Operação nº 2779/2008, válida até 29/12/2012 para atividade de FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO, localizada a Rua Marupá, nº 1564 - Floresta, Santarém/Pa.

### SINPESCA-SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Nos termos do que dispõe o artigo 14º e seus parágrafos, do Estatuto Social, ficam convocadas as empresas associadas do SINPESCA BEM COMO AS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ que estejam interessadas a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira convocação e uma depois em segunda, na sede social do SINPESCA, à Travessa Quintino Bocaiúva, Nº. 1588 - 6º. Andar, Bloco B, Bairro Nazaré, Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Extensão da base territorial do Sindicato para abranger o Estado do Amapá; 2. Alteração da denominação do Sindicato para SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Belém (PA), 28 de janeiro de 2009. Fernando Ferreira - Presidente.

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A**

torna público que requereu, em 06 de fevereiro de 2009, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 1420/2008 para extração de areia/ saibro/argila, fora de recursos hídricos, em Porto Trombetas, município de Oriximiná, Estado do Pará.

**MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A**

torna público que recebeu, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de instalação nº 544/2008 construção de Posto de Abastecimento no Platô Aviso para abastecimento de óleo diesel (145m³) em Sistema Aéreo de Armazenamento de Combustíveis (SAAC).